



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Fortaleza

EDITAL Nº 10/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CAMPUS DE FORTALEZA DO IFCE**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a):	<input type="text"/>		
Matrícula:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>		
Curso:	<input type="text"/>		
Período em que está matriculado:	<input type="text"/>		
Disciplina/Unidade Curricular da qual deseja ser monitor voluntário:	<input type="text"/>		
Professor orientador	<input type="text"/>		
Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria voluntária pretendida:	<input type="text"/>		
Já foi monitor antes:	<input type="checkbox"/> Não () <input type="checkbox"/> Sim () no ano de _____		

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria Voluntaria do IFCE e que as informações prestadas são verdadeiras.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

Recebido por: _____



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Fortaleza

EDITAL Nº 10/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO IFCE**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, aluno do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o meu desligamento do Programa de Monitoria Voluntária.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Fortaleza

EDITAL Nº 10/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CAMPUS DE FORTALEZA DO IFCE**

ANEXO III

TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____
portador do RG Nº _____ CPF nº _____ regularmente matriculado(a) no
Curso _____ Campus Fortaleza, sob a matrícula _____ telefone
_____, e-mail _____

concordo em participar do Programa de Monitoria Voluntaria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições, atribuições e vedações abaixo mencionadas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder a participação.
2. A monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) curso(s), sob orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo coordenador de curso.
4. **O período de vigência do Programa de Monitoria Voluntária será de 29/03 a 25/06/2019.**
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 3 (três) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue na Diretoria de Ensino - DIREN.
8. O monitor voluntário não terá direito a auxílio-transporte.
9. O monitor voluntário não pode receber outra bolsa do IFCE.
10. Atribuições do monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a: assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas; preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e elaboração de material didático complementar;
 - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas coordenações de curso ou departamentos acadêmicos;
 - IV. elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas.
11. Vedações ao monitor:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da monitoria.

12.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e a Diretoria de Ensino do *campus* o assinam.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do monitor

Assinatura do professor orientador

Assinatura da diretora de Ensino do *campus*

EDITAL Nº 10/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CAMPUS DE FORTALEZA DO IFCE**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À coordenadoria de curso ou à Diretora de Ensino do *campus* Fortaleza

Eu, _____, aluno
regularmente matriculado no curso _____ matrícula _____
Turno _____ turma _____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à
seleção do Processo Seletivo previsto no Edital _____ para
monitoria voluntaria.

Exposição de Motivos:

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

EDITAL Nº 10/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CAMPUS DE FORTALEZA DO IFCE**

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho:

29/ 03 /19 a 25/06 /19

Descrição das atividades a serem executadas pelo monitor:

Das 10 (dez) horas semanais de atividades acadêmicas do monitor, 8 (oito) horas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas e 2 (duas) para planejamento com o professor orientados.

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

Assinatura do professor orientador

No início das atividades do monitor voluntário (incluir seu nome no campo abaixo), deve ser entregue ao monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Monitor:

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas coordenações de curso ou departamentos acadêmicos;
- IX. elaborar os relatório de atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo coordenador do curso ou chefe de departamento de área, não podendo ser superior a 3 (três) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo professor orientador.